



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata Nº: 541 - Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na sede do instituto, reúne-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Canoasprev, nas dependências da instituição. Presentes na reunião: O presidente do Conselho Deliberativo André Heck, vice-presidente Gisele Soares da Silva, secretária Elisabete Scheitt de Oliveira, Gerson Luis Antoni, Evandra Farias Batista, Maria Helena Gomes de Andrade, Haniel Duarte Moreira, Luis Gustavo Crus da Silva e Delmar da Silva Furtado. **PAUTA:** 1- Ofício nº 300/2025 GP. O conselheiro André esclarece que próximo ao horário da reunião tomou conhecimento de que já havia portaria designando o diretor financeiro. O conselheiro André informa que acreditava ser considerada para contagem de prazo a data em que foi informado sobre o ofício 300/GP. No entanto o prefeito usou o decurso de prazo e nomeou o diretor financeiro, contando o prazo a partir da abertura do protocolo. A vice-presidente Nilce entra na sala da reunião e pede uns minutos para se manifestar. Conselheiro André informa à Nilce vice-presidente do Canoasprev que estamos fazendo ofício ao prefeito municipal em relação ao ocorrido devido a não ter chegado o ofício do GP ao conhecimento pleno do conselho em tempo hábil demonstrando que as funções do conselho estão sendo relegadas a segundo plano. Nilce refere que os tramites precisam ser respeitados e no caso deste ofício não passou pela vice-presidência e somente pelo presidente e secretária do Canoasprev. A conselheira Elisabete pede a fala aproveitando a presença da vice presidente refere que a mesma presenciou o fato lamentável ocorrido hoje pela manhã, quando esteve no Canoasprev, em busca da diretora Lucia para conseguir a impressão do ofício para indicação da lista tríplice que até o momento ninguém conseguiu ter acesso. No saguão se encontrava outra colega aposentada que aguardava pela vice presidente Nilce. A diretora Lucia desceu ao saguão para me receber e convidou a subir e informa que tem que sair agora para uma reunião e irá solicitar a Nilce para me auxiliar, como a outra colega aposentada aguardava pela Nilce subiu junto conosco. Chegando na ante sala do Gabinete do Presidente, juntamente com a diretora Lucia e a outra colega aposentada, eu Secretaria do Conselho Deliberativo, me dirigi à CC Assessora de Gabinete Sra. Liliane Conca, solicitando a gentileza se possível de verificar um ofício SEI do Gabinete do Prefeito, por ela protocolado para fazer impressão pois seria pauta da reunião à tarde e foi protocolado de forma privativa e, por consequência, não pode ser aberto no prazo, trazendo embaraço ao Conselho Deliberativo, pois ninguém estava conseguindo acessar o documento. Naquele momento, a referida CC, me tratando de forma descortês diz que não dará a informação que eu estava buscando e que me dirigisse ao conselheiro André. Eu a informei que nem ele estava conseguindo acesso ao documento. Solicitei novamente que ela visse a possibilidade de imprimir o documento pois ela mesma o havia protocolado de forma restrita ao conselho deliberativo e ninguém estava conseguindo acessar o documento para a reunião que seria à tarde. Ela reagiu de forma agressiva dizendo que não seria questionada em sua sala sobre seu trabalho, e me perguntou se eu tinha agendado horário com o presidente caso contrário que eu me retirasse da sala, pois não iria me fornecer o que eu havia solicitado. Neste momento a outra colega aposentada



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

percebendo a péssima atitude da assessora entreviu dizendo que a sala não era dela e sim de todos nós aposentados. A assessora perguntou quem havia convidado a colega a estar ali e mandou que se retirasse pois ninguém havia a convidado para estar ali. A Vice-Presidente, que assistiu toda situação embaraçosa em questão de poucos minutos tratou de me acolher e tentar auxiliar na demanda que poderia ter sido resolvida pela assessora de forma rápida. Ao sair da sala da vice presidente percebi que a CC no corredor do terceiro piso, filmava com seu celular e, aos gritos, pedia para o responsável da segurança, que estava no piso térreo, em sua mesa, que retirasse do prédio a outra aposentada ou chamasse a polícia para fazê-lo. Passei por ela que continuava sua filmagem e ouvi que iria chamar a brigada. Eu estava em choque por tamanho desrespeito. Em toda minha vida pública nunca fui submetida a tamanha falta de compostura e respeito. Agravando-se aos fatos que o Canoasprev é a instituição dos aposentados e sendo aposentado também é um idoso e deveria ter um excelente acolhimento neste local, registre-se que o Canoasprev sempre foi um local de acolhimento ao aposentado, que vai até lá para retirar dúvidas e sempre atendido com educação e apreço. A situação atual, dentro de nossa autarquia toma volume ao se tratar de um membro do conselho deliberativo no uso de suas atribuições que foi obstruído no seu direito a informação que deveria ser publica uma vez que se trata de um interesse público. Este fato é outro que não pode passar em branco pois denota total desrespeito às leis que regem o Canoasprev, e passam longe da transparência, que tem como prioridade a atual administração. Finalizando, me preocupa que o constrangimento às duas funcionárias aposentadas se torne regra de tratamento, em um local que deveria ser receptivo e acolhedor e o desrespeito ao membro do conselho deliberativo que demonstra um total desconhecimento da legislação quanto a sua representação, quanto a sua legitimidade e função como órgão colegiado máximo da gestão. Conselheiro André diz que sentimo-nos todos agravados pelo que ocorreu com a conselheira Elisabete, que foi praticamente enxotada da ante sala da presidência, foi agredida gratuitamente. A vice-presidente Nilce reforça que não compactua das atitudes e faz mea culpa por também não ter tido acesso ao documento. Informa que todos os atos administrativos tem que ser públicos e esse documento foi aberto no protocolo em modo restrito. A conselheira Elisabete informa que pela manhã do dia 28/05 na continuidade do ocorrido se dirigiu com Nilce até a sala do conselheiro Luis Gustavo para aguardar o retorno da diretora Lucia. Ao seu retorno a mesma procedeu memorando ao Canoastec para solicitar informações sobre a autorização funcional para a caixa SEI CANOASPREV conselho deliberativo, ao que foi informada que estava autorizado o conselheiro Luis que atua no Canoasprev a acessar a caixa, fato não foi oficialmente informado ao conselho. E Luis inclusive estava em férias no período de 12/05 à 21/05. Solicitado então que Luis acessasse a caixa CD SEI, observou-se inúmeros documentos lá encaminhados e que também foram encaminhados ao e-mail do conselho, que garantiu a resposta por parte do conselho. Fato que não ocorreu desta vez com este ofício 300/GP. Ao abrir a caixa e ver a movimentação percebe-se que dia 21/05 o ofício foi aberto em outro local que não no Canoasprev, muito embora com o prazo já inviabilizado de cumprimento. Conselheiro Luis lembrou que foram enviados ofícios pedindo acesso ao SEI



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ao conselho e registra também não ter sido informado sobre esta liberação de acesso para ele. A vice-presidente do CanoaspREV Nilce registra que como colegas sempre se procura avisar os documentos com prazo, para dar certo, em consonância com a gestão. E que os fatos decorrentes disso a levaram a falar com o presidente ao que ele se restringiu sugerindo que “não nos compete saber se o conselho é organizado ou não”. A conselheira Elisabete reforça a importância da apuração dos fatos ocorridos pois está explicitado no próprio decreto que o conselho não teria sugerido o nome para a diretoria no prazo dos 10 dias. O conselho delibera por encaminhar ofício nº 11/2025 ao Sr. Prefeito Municipal sobre os fatos ocorridos. Nada a declarar. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que depois de apreciada, ajustada e aprovada pelo conselho será encaminhada para publicação no site do CANOASPREV.

Elisabete Oliveira

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DAS PRESENCAS

DATA: 30/05/25

Nº DA REUNIAO: 541 - EXTRAORDINARIA

TITULARES:

André Afonso Heck

Elisabete Scheitt de Oliveira

Gisele Soares da Silva

Maria Helena Gomes de Andrade

Delmar da Silva Furtado

Luis Gustavo Crus da Silva

Haniel Duarte Moreira

SUPLENTES:

Gerson Luiz de Antoni

Nilce Bregalda Schneider

Márcia Ferreira Leão

Evandra Farias Batista

Douglas dos Santos Klafke

Luciane Velasques.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ofício nº 11 de 2025 – CONSELHO DELIBERATIVO

Canoas, 30 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo
Sr. AIRTON SOUZA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente externar a insatisfação deste Conselho Deliberativo do Canoasprev que, apesar de não medir esforços em contribuir de todas as maneiras para uma gestão profícua do nosso Instituto de Previdência e Assistência, tem sido ignorado nas suas competências regimentais.

Referimo-nos ao mais recente episódio, concernente a indicação da lista tríplice para a Diretoria Financeira do Canoasprev.

Ocorre que, quando da indicação das listas tríplices para as Diretorias de Assistência e Previdência, estas foram solicitadas através do ofício 170/25-GP, entregue fisicamente a este Conselho, e em tempo hábil para os devidos trâmites definidos na legislação.

Agora, diferentemente do procedimento antes adotado, o pedido para indicação da lista tríplice para a Diretoria Financeira foi encaminhado pelo ofício 300/25-GP através do SEI-Sistema Eletrônico de Informações, o que impediu o conhecimento do mesmo no prazo previsto pela legislação para os devidos trâmites, uma vez que este Conselho não foi informado de ter acesso ao referido SEI, em que pese as reiteradas solicitações neste sentido.

Sendo assim, este Conselho não pode cumprir com a prerrogativa prevista na legislação, de indicar lista tríplice para a Diretoria Financeira, em desconformidade com o que estatui a citada legislação deste Canoasprev.

Recebido em 30 / 05 / 25 
Leônice
Matrícula 10 11 11

Lamentamos que a decisão da nomeação de tão relevante função tenha se dado à revelia da análise e manifestação de um Conselho legitimamente designado e que, nos termos do que rege a Lei do Canoasprev, é a instância máxima da Instituição.

Reiteramos que a atuação deste Conselho propugna, acima de tudo, a defesa intransigente dos interesses dos servidores no que tange aos temas previdência e assistência destes servidores, e que tal pressuposto implica no respeito mútuo entre a Administração Municipal e, como frisamos anteriormente, os Conselhos legalmente constituídos para participar e acompanhar a gestão do Canoasprev.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente



André Afonso Heck
Presidente do Conselho Deliberativo
CANOASPREV